



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA OK

RESOLUÇÃO CONTER Nº 005, DE 26 DE MARÇO DE 1998.

Ementa: Altera e dá nova redação ao Art. 2º e seu parágrafo único, da Resolução CONTER nº 015/95 e dá outras providências.

Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985 e Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986 e Regimento Interno do CONTER,

Considerando o atendimento imediato às necessidades de desenvolvimento dos trabalhos administrativos internos e atendimento externo do Órgão,

Considerando as razões constantes do Processo Administrativo Interno nº 033/98,

Considerando o decidido na 16ª Sessão da 1ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 1998,

RESOLVE

Art. 1º - A Diretoria Executiva dos Conselhos Nacional e Regionais de Técnicos em Radiologia poderão conceder verba de representação no valor total com equivalência de até 05 (cinco) diárias, aos Conselheiros efetivos ou suplentes, nomeados Assessores, que não recebam qualquer forma de remuneração, se assim o decidirem em reunião, constando em Ata e anexada à portaria de nomeação.

Parágrafo Único - A nomeação de assessores em cumprimento desta Resolução não poderá exceder o número de 06 (seis).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 2º e parágrafo único, da Resolução CONTER nº 015, de 28 de outubro de 1995.


MÁRIO CÍCERO NUNES LUCENA
Diretor-Presidente


EVARISTO DA COSTA MAIA
Diretor-Secretário


JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO
Diretor-Tesoureiro